



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
“Casa Osório de Aquino”

LEI Nº 1.893, de 18 de maio de 2021
Autor: Renato Dias Meireles

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar auxílio emergencial aos beneficiários do Bolsa Família de Guarabira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Wilson de Oliveira Gomes Filho, Presidente da Câmara Municipal, em razão da sanção tácita, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 46, da Lei Orgânica do município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

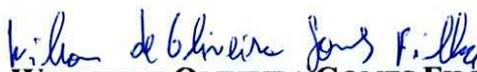
Art. 1º. Fica a administração pública municipal de Guarabira autorizada a pagar auxílio emergencial aos beneficiários inscritos no programa Bolsa Família de Guarabira.

Art. 2º. O auxílio emergencial será pago em três parcelas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) que deverão ser creditadas em conta bancária do beneficiário.

Art. 3º. Os cidadãos já beneficiados com as Leis que concedem pagamento de Auxílio Emergencial aos Taxistas, Mototaxistas, Camelôs e Ambulantes não receberão este auxílio.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência do município decorrente da crise sanitária provocada pelo coronavírus.

Guarabira, 18 de maio de 2021.


WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO
Presidente